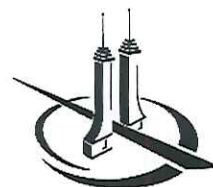




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



CMU 000749-158 02/Jul/2021 10:11

Ofício nº 146/2021/GAPRE

Uruguaiana, 30 de Julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Marcelo Cardoso Lemos
Vice-Presidente no exercício da Presidência
NESTA

Ofício nº 114/2021

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta a solicitação dos Vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta os esclarecimentos através dos documentos anexos.

C.I nº1109/2021/PROGEM - Ofício nº319/2021/DLEG - Vereadora Manoela Rosa *IND. 96*
Couto
C.I nº660/2021/SESTRA - Ofício nº268/2021/DLEG - Vereadora Manoela Rosa *REG. 171*
Couto

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



1200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

REQUERIMENTO 171
Ver: Manoela.

COMUNICAÇÃO INTERNA: 660/2021

DATA: 27/07/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Responde Comunicação Interna nº 250/2021, de 08 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Interna nº 356/2021, de 19 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Governo.

Senhor Secretário Municipal,

Recebido
28/07/2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 250/2021, de 08 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Governo e à Comunicação Interna nº 356/2021, de 19 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Governo, manifesto a Vossa Senhoria o nosso profundo reconhecimento às proposições e aos encaminhamentos do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício nº 268/2021/DLEG, de 07 de junho de 2021, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, esclareço a Vossa Senhoria que todas as solicitações relativas à sinalização viária são encaminhadas à Seção de Fiscalização de Trânsito para avaliação e parecer técnico à luz da legislação de trânsito brasileira.

Destaco a Vossa Senhoria que recebi a Comunicação Interna nº 150/2021, de 21 de julho de 2021, da Seção de Fiscalização de Trânsito, contendo avaliação e parecer técnico relativo ao Requerimento da Excelentíssima Senhora Vereadora Manoela Rosa Couto para "colocação de faixa elevada na rua Flores da Cunha, antes da esquina com rua Vasco Alves".

Ressalto a Vossa Senhoria que a Seção de Fiscalização de Trânsito, através da Comunicação Interna nº 150/2021, registrou que a instalação de travessia elevada na via supracitada não atende aos dispostos contidos no art. 5º, II e IV, da Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

...

II - com declividade longitudinal superior a 6%;

...

IV - em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia; (RESOLUÇÃO Nº 738/2018, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO)

É necessário ressaltar a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito realiza sistematicamente atividades de educação para o trânsito com a finalidade de orientar aos condutores de veículos e aos pedestres sobre comportamentos e atitudes seguras no trânsito e realiza ações de fiscalização de trânsito para evitar excessos e desrespeito à legislação de trânsito brasileira e, assim, garantir maior segurança à população uruguaianense.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, reconhecemos a Vossa Senhoria que alguns condutores de veículos e, até mesmo pedestres, insistem em descumprir a legislação de trânsito brasileira, o que acarreta transtornos à Administração Pública Municipal e riscos à segurança da população.

Por fim, reitero a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Parlamento Municipal e reafirmamos o nosso firme compromisso com a segurança de nossa gente.

Cordialmente,

JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -

CI nº 150/2021

Uruguaiana, 21 de julho de 2021.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito
Para: Secretário Segurança e Trânsito
Assunto: solicitação de sinalização viária
Ref: - C.I.Nº 250/2021 – SEGOV

Do Expediente

→ Restituir

Senhor Secretário
José Clemente da Silva Correa
Secretário Segurança e trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

23/03/2021

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento do documento em referência, remeto-vos o seguinte parecer:

Analisado o local referendado e a Resolução nº 738 – CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas, verificou-se que instalação NÃO ATENDE as seguintes condições:

Art.5º NÃO PODER SER IMPLANTADA travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

.....
II – com declividade longitudinal superior a 6%
.....

IV – em via arterial

Parecer: JOSÉ JUAREZ AZAMBUJA
Agente de Trânsito/ Aux. Sinalização Viária



GUIRLAN SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito

RECEBIDO
23/07/2021
